Anexo do Ofício nº 84/96-GP
S. Vicente 26/3/96

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 375-A

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de R$ 6.416.895,00 (seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco reais) destinado a suplementar dotações orçamentárias do Orçamento vigente e dá outras providências.
Proc. nº 2219/96

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de R$ 6.416.895,00 (seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco reais) destinado a suplementar as dotações do Orçamento vigente a seguir discriminadas:

CODIGO DAS DOTAÇOES	VALORES - R$
2012.10.57.316.1.0012.4110 Reequipamento do Fundo Municipal de Habitação	25.000,00
2120.10.57.021.1.0068.3132 Regularização Fundiária	140.000.00
2120.10.57.316.1.0015.4110 Reurbanização México-70	605.000,00
2120.10.58.323.1.0036.4120 Projetos, legislação e recadastramento	3.000,00
2120.10.58.323.2.0001.3111 Pagamento de salário	1.437.000,00
2120.10.58.323.2.0077.3132 Plano Diretor e sistematização de dados	9.000,00
2120.10.58.323.2. 0079.3132 Projetos, legislação e recadastramento	40.000,00
2120.10.58.323.2.0090.3120 Cloração de praias e canais	5.000,00

Mar. 30/96

2120.10.58.323.2.0091.3132 Serviços de topografia	35.000,00
2120.10.58.323.2.0092.3132 Gerenciamento do uso e da ocupação do solo	5.000,00
2120.10.58.323.2.0124.3132 Convênios e projetos	67.000,00
2120.10.60.021.2.0017.3132 Manutenção urbana da área continental	400.000,00
2120.10.60.325.1.0041.4110 Implantação do aterro sanitário	8.335,00
2120.10.60.325.1.0075.4120 Veículos para manutenção urbana	133.361,00
2120.10.60.325.2.0081.3132 Serviço de limpeza pública	1.091.382,00
2120.10.60.325.2.0082.3132 Limpeza pública na área continental	153.199,00
2120.10.60.326.2.0119.3120 Manutenção do cemitério	27.672,00
2120.10.60.327.1.0044.411s0 Ampliação da rede de iluminação pública	110.000,00
2120.10.60.327.2.0084.3132 Serviço de iluminação pública	510.000,00
2120.10.60.328.1.0045.4120 Reequipamento do DPAVE	58.014,00
2120.10.60.328.2.0094.3132 Conservação de parques e jardins	82.016,00
2120.10.60.458.2.0085.3132 Limpeza de valas e galerias	277.884,00
2120.10.60.458.2.0120.3132 Manutenção de comportas	20.671,00
2120.10.60.458.2.0121.3132 Equipamento para manutenção urbana	33.341,00
2120.10.60.575.1.0048.4110 Construção de comportas	11.336,00

2120.10.60.575.1.0055.4110 Pavimentação de vias urbanas	40.008,00
2120.10.65.325.2.0081.3132 Serviço de limpeza pública	161.353,00
2120.10.65.328.1.0050.4110 Reforma de praças	11.669,00
2120.10.65.328.2.0125.3111 Pessoal de parques e jardins	350.065,00
2120.10.65.363.2.0089.3132 Serviço de limpeza de praias	173.036,00
2120.10.65.575.1.0049.4110 Recapeamento de vias públicas	252.553,00
2030.08.41.4272.0024.3120 Apoio à alimentação infantil	140.000,00
TOTAL	6.416.895,00

Art. 2º - O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto mediante o cancelamento parcial dos créditos orçamentários do Orçamento vigente a seguir especificados.

CODIGO DAS DOTAÇOES	VALORES - R$
2030.08.42.427.2.0027.3120 Merenda Escolar - ensino de 1º grau	440.000,00
2040.16.07.021.0001.4120 Aquis. de veículos, maquinas e equip. de transp.	200.000,00
2040.16.07.021.2.0013.3120 Manutenção da frota de veículos e máquinas	100.000,00
2050.02.04.014.1.0029.4191 Adm. dos negócios jurídicos (precatórios)	200.000,00
2060.03.08.035.1.0031.4140 Aumento de capital da CODESAVI (pagto. dívida Cavo)	300.000,00
2060.13.75.428.1.0013.4311 Reequip. do SESASV (const. e reforma de Polisaudes)	1.147.000,00

2060.13.75.031.2.0019.3231 Subvenção para o Hospital São José	119.895,00
2060.13.75.428.2.0020.3211 Manutenção do SESASV (transf. para pagto. salários)	800.000,00
2070.15.42.492.2.0004.3113 Contribuições para Caixa de Previdência	300.000,00
2090.08.41.190.1.0022.4110 Educação pré-escolar (constr. e reforma de Escolas)	100.000,00
2090.08.41.190.1.0022.4120 Educação pré-escolar (equipamentos para Escolas)	70.000,00
2090.08.42.188.1.0025.4110 Ensino do primeiro grau (const. e reforma de Escolas)	100.000,00
2110.08.41.483.1.0070.4110 Const. Cecon da criança e do adolescente	240.000,00
2110.08.41.185.1.0069.4110 Const. de creche no Japuí	100.000,00
2120.13.76.448.1.0067.4110 Obras por contribuição de melhoria	2.200.000,00
TOTAL	6.416.895,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de março de 1996.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal